



PREFEITURA MUNICIPAL
- DE -
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 06

LEI Nº 512 DE 29 DE MARÇO DE 1994
AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E
CONTEM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró, Minas Gerais
Faço saber que a Câmara Municipal de Francisco Bada-
ró aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
abrir um crédito especial no valor de CR\$ 12.000.000,00 (doze milhões
de cruzeiros reais) para fins de contrapartida junto ao MEC;

- a) Para construção dos Prédios das Escolas Municipais
 - Olavo Bilac - Bolas
 - Pai Joaquim - Varzea do Arrozal
 - Bias Fortes - Anexa - Cipó
- b) Aquisição de 500 conjuntos Mesa/cadeira indivi-
duais para alunos;
- c) Aquisição de 20 conjuntos mesa/cadeira P/Profes-
sores.
- d) Aquisição de 37 estantes de madeiras p/escolas
- e) Conserto de 600 conjuntos mesa/Cadeira.

Artº 2º - Para a cobertura do crédito especial auto-
rizado no artigo anterior, será anulado parcialmente a seguinte dota-
ção do Orçamento vigente:

Ficha 120-08421881-011-4110 "Obras e Instalações".

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Badaró, Mg aos 29 de março de 1994


Edson Honorato Figueiredo